LEI Nº 3.443, DE 22/06/2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 75.387,28 (Setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), destinados a inclusão da fonte 15 - Saúde – Recursos do SUS, nas seguintes dotações orçamentárias:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.022.2.215 – Implementação das Ações de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria.

333901400 – Diária – Civil	Fonte 15	7.000,00
333903000 – Material de Consumo	Fonte 15	28.387,28
333903300 – Despesa e Passagens com Locomoção	Fonte 15	15.000,00
333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 15	15.000,00

10.302.020.1.204 – Implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

333901400 – Diária – Civil	Fonte 15	4.000,00
333903300 – Despesa e Passagens com Locomoção	Fonte 15	6.000,00
TOTAL		75.387,28

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal